



26 de junho de 2026 sexta-feira **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** Edição nº 2427-EXTRA ES - BRASIL

# PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011  
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

## ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 244/2026

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.435.465,52 para o fim que se especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 7.225 de 8 de julho de 2025 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.356, de 22 de dezembro de 2025, CI nº 70050/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.435.465,52 (Três milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 25 de junho de 2026.

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 1,00
Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
25.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJ ESTRUTURANTES			
25.02.00	OBRAS PÚBLICAS			
15.451.0007.2053	LIMPEZA DE POÇOS, REDES, GALERIAS, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	2.120.851,80
15.451.0007.2054	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	242.250,11
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	569.267,92
15.451.0007.2055	RECUPERAÇÃO CONTINUADA DE VIAS			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	503.095,69
<b>TOTAL SEMOPE</b>				3.435.465,52
<b>TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO</b>				3.435.465,52

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964				
ANEXO II - REDUÇÃO				
				R\$ 1,00
Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
25.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJ ESTRUTURANTES			
25.02.00	OBRAS PÚBLICAS			
15.451.0007.1060	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	368.447,26
15.451.0007.2048	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE RECREAÇÃO E LAZER			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	431.477,84

<b>15.451.0007.2055</b>	<b>RECUPERAÇÃO CONTINUADA DE VIAS</b>			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	521.507,62
<b>15.451.0007.2056</b>	<b>ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS</b>			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	858.745,24
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	572.551,54
<b>17.512.0007.2058</b>	<b>OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO</b>			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	682.736,02
			<b>TOTAL SEMOPE</b>	<b>3.435.465,52</b>
<b>TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO</b>				<b>3.435.465,52</b>

### ATOS DO SECRETARIADO

#### PORTARIA SEMTI Nº 12/2026

#### DESIGNA GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do Art. 3º, da Lei nº 5.318, de 15 de junho de 2012, e considerando o disposto no Decreto nº 072, de 14 de abril de 2020, **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar, para atuarem como Gestores e Fiscais do contrato administrativo celebrado pelo Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostados nos autos dos respectivos Processos Administrativos.

**Parágrafo Único.** Na eventualidade de restar configurado impedimento funcional dos titulares designados, nos termos do Art. 5º, do Decreto nº 072, de 14 de abril de 2020, incluídos os afastamentos legais, as atividades de Gestão e Fiscalização do contrato em referência serão exercidas pelo servidor suplente.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.  
Vila Velha/ES, 25 de Junho de 2026.

**ABEL JOSÉ MARIA NETO**

Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO – PLANILHA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMTI – GESTORES E FISCAIS					
CONTRATO/ OS Nº	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
134/2026	57.694/2026	PRIME LAN - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO (TI), DESTINADOS A APOIAR A GESTÃO, A SUSTENTAÇÃO E A EVOLUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DIGITAL E DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA.	VINÍCIUS PELISSARI JANTORNO Mat. 10006790	LUCAS DANTAS DOS SANTOS BARCELOS Mat. 10002950
				SUPLENTE ANDRESKA DIAS BARRETO TEIXEIRA Mat. 10007323	SUPLENTE MIGUEL DA SILVA FERREIRA MAT. 10007224

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### CONCORRÊNCIA Nº. 006/2026

#### PROCESSO Nº 12.644/2026

#### CÓDIGO CIDADES: 2026.076E0600005.01.0001

O Município de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta do **CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DE JABAETÉ, NO ÂMBITO DO PROJETO PAC PERIFERIA VIVA**, atendidos os termos da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto da presente licitação em favor da empresa **CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 631.919,98** (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos). Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 26 de junho de 2026.

**THOMAZ TOMMASI FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

#### Expediente:

<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Arnaldo Borgo Filho</b>
<b>Secretário Municipal de Governo</b>	<b>Samuel de Oliveira Paiva</b>
<b>Núcleo de Atos Oficiais</b>	<b>Rafael Machado Pasquini</b>